



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DOS DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
RECEBIDO
EM 25 / 02 / 25
Assinatura/Mat. *S. Mui*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário APROVOU e o Prefeito Municipal de Balsas SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público da rede municipal de ensino de Balsas – MA, em conformidade com o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional, estabelecido pelo Governo Federal e regulamentado pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal e terá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Balsas.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado sobre os vencimentos dos respectivos servidores e terá efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Balsas/MA para o exercício de 2025.

Art. 4º O impacto financeiro decorrente da aplicação do presente reajuste será suportado pelos recursos próprios do Município, bem como pelos repasses oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, além de outras fontes de financiamento legalmente previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos acima descritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JÚNIOR
Vereador-Presidente

GUILHERME DALL'AGNOL
Vereadora Vice- Presidente

CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA
RODRIGUES
Vereadora 2ª Vice- Presidente

DAYANARA SANTONA MIRANDA
Vereador 1ª Secretária

RAFAEL DE SOUSA NUNES
Vereador 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

Gabinete da Presidência - GP

Balsas/MA, 24 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 12 /2024-GPRES

A Sua Excelência, o Senhor
ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Balsas - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
RECEBIDO
EM: 25 / 02 / 25
Gilberto S. Vieira
Assinatura/Ass.

Ref: Encaminhamento de Proposições Legislativas

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento e sanção, o incluso autógrafo do projeto de lei abaixo relacionado, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, (sessão legislativa 2025), correspondente ao dia 24 de fevereiro do ano em curso:

PROJETO DE LEI Nº 01/2025-GPREF, de autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DOS DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.

Atenciosamente,


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador-Presidente